



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº. 43 de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.092 - Manutenção ações Assist. Criança e Adolescente, a qual será vinculada ao programa 0013 - Programa Promoção Assistência Social, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.07.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 243 - Assist. Criança e ao Adolescente	
Programa: 0013 - Programa Promoção Assistência Social	
Projeto/Atividade: 2.092 - Manut. Ações Assist. Criança e Adolescente	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 - Prest. serv. terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Tendência ao excesso de arrecadação	R\$ 5.000,00
-------------------------------------	--------------------

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 29 de Agosto de 2022.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 213/2022
Data: 31/08/2022 - Horário: 16:34
Legislativo - PLO 43/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2022.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Tais créditos podem ser classificados em suplementares, especiais e extraordinários.

Como se sabe, os créditos suplementares são destinados ao reforço de dotação orçamentária. Os créditos extraordinários são destinados a suprir despesas urgentes e imprevistas, como em casos específicos e de manifestação legal. Por sua vez, em se tratando de despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, se procede a abertura de créditos especiais. Com efeito, abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade.

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de:

- criar ação necessária para a realizar ações de assistência à criança e ao adolescente. .

Para atender as despesas, serão utilizados os recursos de tendência ao Excesso de Arrecadação, na Dotação do Projeto/atividade relacionados no projeto de Lei.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia, 29 de Agosto de 2022.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL